



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.622

de 9 de agosto de 2024.

Denomina bem de uso comum do povo, conforme específica.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, com fulcro no Art. 29, XVI, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominado como “Praça Flavio de Oliveira Mendes”, o bem de uso comum do povo – praça pública, localizado no bairro Nova São Pedro II, entre as Rua José Antônio Meneghini; Avenida Elizir Silva; Rua Guiomar Montanari; Rua Napoleão Veroneze; Rua José Oliveira e Avenida Guglielmo Tonon, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício correspondente, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário de Governo